

Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

PORTARIA Nº 136/2015

Novo Santo Antonio/MT, 25 de Maio de 2015.

AFIXADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO SANTO ANTONIO-MT

EM 25/05/2015

Responsável

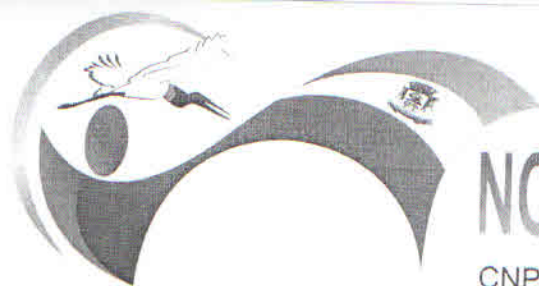
DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE
CARGOS PELOS CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO PENNO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e no disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a, b e c" da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, que exerçam outras atividades, funções ou empregos nas esferas de governo federal, estadual ou municipal deverão, quando chamados ao serviço público municipal, comunicar esse fato ao órgão de pessoal desta Prefeitura e assinar a Declaração de Acumulação lícita de cargos, nos casos permitidos pelo inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na imediata desclassificação do candidato infrator.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

§ 2. Compete ao encarregado de pessoal desta Prefeitura Municipal a análise dos casos de que trata este artigo, emitindo parecer quanto à legalidade ou não da acumulação de cargos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Maio de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal